

## ÍNDICE REMISSIVO

### PARTE I Da contraordenação e da coima

#### TÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1.º – Âmbito. . . . .	67
Artigo 2.º – Regime . . . . .	81
Artigo 3.º – Princípio da legalidade. . . . .	86
Artigo 4.º – Aplicação no tempo. . . . .	94
Artigo 5.º – Aplicação no espaço . . . . .	102
Artigo 6.º – Momento da prática do facto . . . . .	104
Artigo 7.º – Lugar da prática do facto. . . . .	107
Artigo 8.º – Responsabilidade pelas contraordenações . . . . .	108
Artigo 9.º – Punibilidade por dolo e negligência. . . . .	119
Artigo 10.º – Punibilidade da tentativa. . . . .	127
Artigo 11.º – Responsabilidade solidária . . . . .	130
Artigo 12.º – Erro sobre a ilicitude . . . . .	133
Artigo 13.º – Inimputabilidade em razão da idade . . . . .	136
Artigo 14.º – Inimputabilidade em razão de anomalia psíquica . . . . .	137
Artigo 15.º – Autoria . . . . .	139
Artigo 16.º – Cumplicidade. . . . .	141
Artigo 17.º – Participação . . . . .	142

## TÍTULO II

### Do direito de acesso e dos embargos administrativos

Artigo 18.º – Direito de acesso . . . . .	144
Artigo 19.º – Embargos administrativos . . . . .	151

## TÍTULO III

### Das coimas e das sanções acessórias

#### CAPÍTULO I

##### Da sanção aplicável

Artigo 20.º – Sanção aplicável . . . . .	154
Artigo 20.º-A – Suspensão da sanção . . . . .	157

#### CAPÍTULO II

##### Coimas

Artigo 21.º – Classificação das contraordenações . . . . .	160
Artigo 22.º – Montantes das coimas. . . . .	162
Artigo 23.º – Critérios especiais de medida da coima . . . . .	168
Artigo 23.º-A – Atenuação especial da coima . . . . .	169
Artigo 23.º-B – Termos da atenuação especial . . . . .	171
Artigo 24.º – Cumprimento do dever omitido . . . . .	172
Artigo 25.º – Ordens da autoridade administrativa . . . . .	173
Artigo 26.º – Reincidência . . . . .	176
Artigo 27.º – Concurso de contraordenações . . . . .	177
Artigo 28.º – Concurso de infracções. . . . .	183

#### CAPÍTULO III

##### Sanções acessórias

Artigo 29.º – Procedimento. . . . .	188
Artigo 30.º – Sanções acessórias. . . . .	190
Artigo 31.º – Pressupostos da aplicação das sanções acessórias . . . . .	195
Artigo 32.º – Interdição e inibição do exercício da actividade . . . . .	197
Artigo 33.º – Perda de objectos . . . . .	198
Artigo 34.º – Perda do valor . . . . .	201
Artigo 35.º – Efeitos da perda . . . . .	203
Artigo 36.º – Perda independente de coima. . . . .	203

Artigo 37.º – Objetos pertencentes a terceiro . . . . .	204
Artigo 38.º – Publicidade da condenação . . . . .	205
Artigo 39.º – Suspensão da sanção . . . . .	210

**TÍTULO IV**  
**Da prescrição**

Artigo 40.º – Prescrição . . . . .	210
------------------------------------	-----

**TÍTULO V**  
**Contraordenações do ordenamento do território**

Artigo 40.º-A – Contraordenações por violação de planos territoriais . . . . .	227
Artigo 40.º-B – Contraordenações por violação de programas especiais . . . . .	232
Artigo 40.º-C – Competências para a fiscalização . . . . .	233
Artigo 40.º-D – Competências para a instauração e decisão . . . . .	235

**PARTE II**  
**Do processo de contraordenação**

**TÍTULO I**  
**Das medidas cautelares**

Artigo 41.º – Determinação das medidas cautelares . . . . .	239
Artigo 42.º – Apreensão cautelar . . . . .	246

**TÍTULO II**  
**Do processo**

**CAPÍTULO I**  
**Das notificações**

Artigo 43.º – Notificações . . . . .	249
Artigo 44.º – Notificações ao mandatário . . . . .	260

**CAPÍTULO II**  
**Processamento**

Artigo 45.º – Auto de notícia ou participação . . . . .	266
Artigo 46.º – Elementos do auto de notícia e da participação . . . . .	268

Artigo 47.º – Identificação pelas autoridades administrativas . . . . .	270
Artigo 47.º-A – Advertência . . . . .	271
Artigo 48.º – Instrução . . . . .	273
Artigo 49.º – Direito de audiência e defesa do arguido . . . . .	275
Artigo 49.º-A – Redução da coima . . . . .	279
Artigo 49.º-B – Certidão de dívida . . . . .	282
Artigo 50.º – Comparência de testemunhas e peritos . . . . .	283
Artigo 51.º – Ausência do arguido, das testemunhas e peritos. . . . .	286
Artigo 52.º – Envio dos autos ao Ministério Público. . . . .	299
Artigo 52.º-A – Preclusão da impugnação . . . . .	307
Artigo 53.º – Juros . . . . .	309
Artigo 54.º – Pagamento voluntário da coima. . . . .	317
Artigo 54.º-A – Pagamento da coima a prestações . . . . .	320
Artigo 55.º – Participação das autoridades administrativas . . . . .	322

### TÍTULO III

#### Processo sumaríssimo

Artigo 56.º – Processo sumaríssimo. . . . .	333
---	-----

### TÍTULO IV

#### Custas

Artigo 57.º – Princípios gerais . . . . .	333
Artigo 58.º – Encargos. . . . .	334
Artigo 59.º – Impugnação das custas . . . . .	336
Artigo 60.º – Execução de custas . . . . .	337
Artigo 61.º – Prescrição do crédito de custas . . . . .	339

### PARTE III

#### Cadastro nacional

Artigo 62.º – Princípios . . . . .	340
Artigo 63.º – Objeto . . . . .	341
Artigo 64.º – Entidade responsável pelo cadastro nacional . . . . .	343
Artigo 65.º – Registo individual . . . . .	344
Artigo 66.º – Envio de dados . . . . .	345
Artigo 67.º – Certificado de cadastro ambiental . . . . .	346
Artigo 68.º – Cancelamento definitivo . . . . .	346

**PARTE IV**  
**Fundo de Intervenção Ambiental**

Artigo 69.º – Criação. . . . .	347
Artigo 70.º – Fundo Ambiental . . . . .	347

**PARTE V**  
**Disposições finais**

Artigo 71.º – Competência genérica do inspetor-geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território. . . . .	348
Artigo 71.º-A – Instrução genérica de processos e aplicação de sanções. . . . .	350
Artigo 72.º – Atualização das coimas. . . . .	351
Artigo 73.º – Destino das coimas . . . . .	351
Artigo 74.º – Autoridade administrativa. . . . .	352
Artigo 75.º – Reformatio in pejus . . . . .	353
Artigo 75.º-A – Impugnação judicial de contraordenações. . . . .	355
Artigo 76.º – Salvaguarda do regime das contraordenações no âmbito do meio marinho . . . . .	380
Artigo 77.º – Disposição transitória. . . . .	382

## ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS. . . . .	9
NOTA INTRODUTÓRIA . . . . .	11
NOTAS FINAIS. . . . .	383
ANEXO 1 – LEI DE BASES DO AMBIENTE . . . . .	385
ANEXO 2 – LEI DE BASES DO CLIMA . . . . .	401
ÍNDICE REMISSIVO . . . . .	447